



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.897 MACEIÓ/AL, 12 DE JUNHO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.292/20019

Projeto de Lei nº. 55/20019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 -(SEISCENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por meio de Decreto, um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº. 6.830, de 18 de Janeiro de 2019, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na forma disposta nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificada neste exercício no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), advindos de anulação parcial de dotações, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei nº. 6.741, de 10 de Abril de 2018, onde constitui as receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Os anexos da Lei nº. 6.713, de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, bem como, os da Lei nº. 6.788, de 08 de Novembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, serão atualizadas, onde se fizer necessário, com as alterações impostas com a sanção desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de Junho de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Anexo I da Lei nº. 6.897/2019			Suplementação
Crédito Adicional Especial			
Funcional Programática	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
		Fonte de Recurso	
14000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
14004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
14.122.0024.2051	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	3390.14 / 0010.00.000	15.000,00
		3390.30 / 0010.00.000	15.000,00
		3390.33 / 0010.00.000	16.000,00
		3390.36 / 0010.00.000	20.000,00
		3390.39 / 0010.00.000	30.000,00
		3390.47 / 0010.00.000	4.000,00
			100.000,00
14.241.0024.2060	Ações de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	3350.43 / 0010.01.013	500.000,00
			500.000,00
Total			600.000,00
Anexo II da Lei nº. 6.897/2019			Anulação
Crédito Adicional Especial			
Funcional Programática	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
		Fonte de Recurso	
14000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
14001	Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.032.0024.2110	Assessoria às Instâncias de Controle Social	3350.43 / 0010.00.000	100.000,00
			100.000,00
Total			100.000,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D6C2A63

13/06/2019

Prefeitura Municipal de Maceió

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/06/2019. Edição
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

